



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1401

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA E CONVIDA A POPULAÇÃO, AO MESMO TEMPO EM QUE CONVOCA VEREADORES EM ESPECIAL AOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA **29/05/2024 ÀS 15H00MIN.** NO CENTRO DO IDOSO "D. ALICE ROCCO", LOCALIZADO NA RUA FERNÃO DIAS Nº 662, CENTRO, QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, CUJO OBJETO SERÁ A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024.**

QUARTO CENTENÁRIO - PARANÁ, 10 DE MAIO DE 2024.

Adilson Souza de Brito
Secretário Mún. de Saúde
Quarto Centenário
Portaria 072/2023

ADILSON SOUZA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO CENTENÁRIO - PR



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1401

PORTARIA Nº 089/2024 - GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022 .

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	CURITIBA-PR	13/05/2024	16/05/2024	3	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DO SEMINARIO ESTADUAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO PARA MUNICIPIOS PRIORITARIOS – MUP'S	“I”	1.500,00
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	CURITIBA-PR	13/05/2024	16/05/2024	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DO SEMINARIO ESTADUAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO PARA MUNICIPIOS PRIORITARIOS – MUP'S	“I”	150,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1401

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário - Paraná, 10 de Maio de 2024.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1401

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em conformidade com Lei Federal Nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) e Decreto Municipal Nº 1516/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a Administração Municipal realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando obter a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO E A AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, de acordo com as especificações constantes no edital.

Limite para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** até o dia **17/05/2024, ÀS 08:30 HORAS.**

A **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados ao setor de licitações através do e-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com ou encaminhadas ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>

Informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 10 de maio de 2024

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1401

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em conformidade com Lei Federal Nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) e Decreto Municipal Nº 1516/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a Administração Municipal realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando obter a melhor proposta para a **AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS FEMININO E SABONETE LÍQUIDO FEMININO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS ORIUNDOS DO INCENTIVO A HIGIENE ÍNTIMA (RESOLUÇÃO 078/2022 – CDCA-PR)**, de acordo com as especificações constantes no edital.

Limite para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** até o dia **17/05/2024, ÀS 14:00 HORAS.**

A **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados ao setor de licitações através do e-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com ou encaminhadas ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>

Informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 10 de maio de 2024

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1401

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 056/2023-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA GLOBAL NET INFORMATICA LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **GLOBAL NET INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 09.243.547/0001-92, estabelecida à Rua Martins de Sá, Nº. 172, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **PEDRO ANTONIO PICOTTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 9.723.237-7/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 060.646.409-36, residente e domiciliado na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2023-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 374/2024-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de valor, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “IN LOCO” DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA) DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO SUPORTE DE REDES E DE SERVIDORES LINUX/WINDOWS, JUNTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**, de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal da Administração nos autos do protocolo epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá o prazo de vigência e execução dilatado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **24/05/2024** e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Por este Termo Aditivo o **valor unitário** abaixo relacionado fica alterado a partir de 24/05/2024 conforme IPCA – E Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de 3,553640% do período, aplicado ao item 1 do contrato, conforme previsto no parágrafo segundo da cláusula primeira do contrato supracitado:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO R\$ REAJUSTADO	VLR. TOTAL R\$ REAJUSTADO
1	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “IN LOCO” DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA) DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO SUPORTE DE REDES E DE SERVIDORES LINUX/WINDOWS, JUNTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.	4.556,36	54.676,32



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1401

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **12 (doze) parcelas**, iguais, mensais e sucessivas, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal de acordo com a "Nota de Autorização de Despesas", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 10 de maio de 2024.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

PEDRO ANTONIO PICOTTI
Representante Legal
GLOBAL NET INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1401

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda Interino